

CELERIDADE E EFETIVIDADE: Princípios Constitucionais na Atuação do Judiciário Mineiro

SPEED AND EFFECTIVENESS: Constitutional Principles in the Performance of the Minas Gerais Judiciary

Paulo César de Souza¹

RESUMO

O presente artigo explora a relevância dos princípios constitucionais da celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, com foco na atuação do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Emenda Constitucional n° 45/2004, ao introduzir o inciso LXXVIII ao artigo 5° da Constituição Federal, elevou a razoável duração do processo a um direito fundamental, reforçando a necessidade de um sistema judicial que garanta não apenas o acesso, mas também uma resposta célere e concreta às demandas sociais. A morosidade judicial, um desafio persistente, compromete a efetividade da justiça, gerando insegurança jurídica e frustração. Diante desse cenário, analisa-se como o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) tem implementado estratégias e projetos, como o "Projeto Pontualidade" e o "Programa Pontualidade 5.0", visando otimizar a gestão processual e aprimorar a entrega jurisdicional. A utilização de ferramentas como a jurimetria e a inteligência de dados, embora ainda em desenvolvimento, mostra-se promissora para identificar gargalos e subsidiar decisões que promovam a eficiência. O artigo argumenta que a busca por celeridade e efetividade não se limita à rapidez, mas à qualidade da decisão e à sua capacidade de transformar a realidade dos jurisdicionados, consolidando a confiança no sistema judicial mineiro.

Palavras-Chaves: Celeridade Processual; Efetividade Jurisdicional; Poder Judiciário Mineiro; Acesso à Justiça; Gestão Processual.

ABSTRACT

This article explores the relevance of the constitutional principles of celerity and effectiveness in the provision of justice, focusing on the actions of the Judiciary of the State of Minas Gerais. Constitutional Amendment No. 45/2004, by introducing item LXXVIII to article 5 of the Federal Constitution, elevated the reasonable duration of the process to a fundamental right, reinforcing the need for a judicial system that guarantees not only access but also a swift and concrete response to social demands. Judicial slowness, a persistent challenge, compromises the effectiveness of justice, generating legal uncertainty and frustration. In this scenario, we analyze how the Court of Justice of Minas Gerais (TJMG) has implemented strategies and projects, such as the "Pontualidade Project" and the "Pontualidade 5.0 Program", aiming to optimize procedural management and improve judicial delivery. The use of tools such as jurimetrics and data intelligence, although still under development, proves promising for identifying bottlenecks and supporting decisions that promote efficiency. The article argues that the pursuit of celerity and effectiveness is not limited to speed, but to the quality of the decision and its ability to transform the reality of the jurisdictional parties, consolidating confidence in the Minas Gerais judicial system.

Keywords: Procedural Speed; Jurisdictional Effectiveness; Judiciary of Minas Gerais; Access to Justice; Procedural Management.

¹ Graduado em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas (2018)
Graduado em Ciências do Estado pela Faculdade de Direito da UFMG (2024)
Estagiário de pós-graduação em Direito no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2023/2025)
Especializando em Direito Processual Civil no Centro Universitário Única (UniÚnica)
Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/8539192938743166>

1.INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXV, garante o acesso à justiça, estabelecendo que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”. Contudo, o simples acesso não é suficiente para a plena realização da justiça. É imperativo que a resposta estatal seja não apenas acessível, mas também célere e efetiva. A morosidade processual tem sido, historicamente, um dos grandes entraves à concretização dos direitos e à credibilidade do sistema judicial brasileiro (SANTOS; MELO, 2017).

A Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, representou um marco fundamental nesse cenário, ao incluir o inciso LXXVIII ao artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (BRASIL, 2004). Essa alteração elevou a razoável duração do processo ao patamar de direito fundamental, conferindo-lhe maior força normativa e exigibilidade (COUTO; OLIVEIRA, 2017).

Paralelamente à celeridade, a efetividade da prestação jurisdicional emerge como princípio indissociável. Não basta que o processo seja rápido; é crucial que a decisão proferida seja capaz de produzir resultados concretos na vida dos jurisdicionados, garantindo a pacificação social e a realização do direito material (MONNERAT, 2020). Conforme Alexy (2014), a efetivação dos direitos fundamentais exige não apenas a sua proclamação, mas a adoção de medidas que os tornem uma realidade.

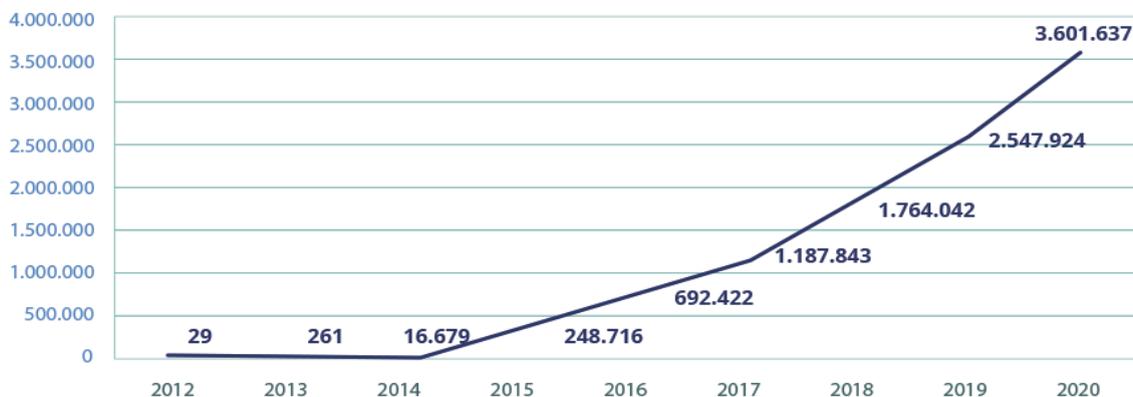
O Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, ciente desses desafios e da importância desses princípios constitucionais, tem buscado inovar e implementar diversas iniciativas para aprimorar sua atuação. Este artigo tem como objetivo analisar a forma como o TJMG tem se posicionado em relação à celeridade e efetividade, examinando os projetos e estratégias adotadas para enfrentar a morosidade e garantir uma prestação jurisdicional mais eficiente e satisfatória. Serão abordadas as bases conceituais desses princípios, a realidade da justiça

mineira e as perspectivas para o futuro, considerando o avanço tecnológico e a necessidade contínua de aperfeiçoamento da gestão processual.

2.DESENVOLVIMENTO

A garantia da razoável duração do processo e da efetividade da jurisdição são pilares do Estado Democrático de Direito, refletindo-se na confiança da sociedade no sistema judicial. O Código de Processo Civil de 2015 (Lei Federal nº 13.105/2015) reforça esses princípios ao prever, em seu artigo 4º, que “As partes têm direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa” (BRASIL, 2015), o que denota a preocupação com a satisfação do direito, e não apenas com o trâmite processual. Lima (2019) destaca que a eficiência, que se traduz em celeridade, é um dos pilares do novo CPC.

Processos Distribuídos



Fonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais - 100 dias de gestão TJMG – 2020. Portal TJMG – Transparência
Acesso: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/relatorios-e-demonstrativos/100-dias-de-gestao-tjmg-2020/>>

Atento aos dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais instituiu, em 2018, o Projeto Pontualidade, que teve início como projeto na Justiça de Primeiro Grau. Em 2022, a Corte mineira regulamentou o Programa Pontualidade 5.0, com o objetivo de agilizar a prestação jurisdicional nas unidades judiciárias da Justiça Comum de Primeira e Segunda

Instâncias do Estado de Minas Gerais que apresentem elevado acervo processual pendente de atos judiciais e de ofício.

BRASIL - DEMANDAS JUDICIAIS EM NÚMEROS CONFORME CNJ		
A	Processos pendentes (estoque)	83,8 milhões em 2023
B	Processos novos (casos novos)	35 milhões em 2023
C	Processos baixados (resolvidos/encerrados)	34,98 milhões em 2023
D	Produtividade (aumento)	quase 7% em 2023
E	Taxa de Congestionamento Total (excluindo processos suspensos e sobrestados)	Geralmente gira em torno de 70-75% nos anos anteriores. O relatório de 2024 menciona um destaque para o TRT-13 com a menor taxa de congestionamento líquida , mas não o dado nacional direto na sinopse. Vamos utilizar a média histórica e uma estimativa para o dado total
F	Número de Magistrados	18.265 (dado de 2022, geralmente próximo para 2023).
G	Número de Servidores	275.581 (dados de 2023)
I	Percentual de processos eletrônicos ingressados em 2023	99,6%
<p>Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Direito (PUC Minas) e Ciências do Estado (UFMG) Estagiário de Pós-graduação em Direito no TJMG - Programa Pontualidade (2023/2025) Data: 12/06/2025. Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Justiça em números 2024 (ano-base 2023)</p>		

2.1A Morosidade Judicial no Brasil e em Minas Gerais

A morosidade judicial é um problema estrutural e multifacetado, cujas origens se estendem desde o volume excessivo de processos até a complexidade da legislação e a limitação de recursos humanos e materiais disponíveis à máquina judiciária (SANTOS; MELO, 2017), o que compromete significativamente tanto a eficiência quanto a credibilidade do sistema de justiça. Com o propósito de diagnosticar e monitorar esses entraves, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publica anualmente o relatório Justiça em Números, que oferece um panorama abrangente da estrutura, produtividade e congestionamento dos tribunais brasileiros. Considerando o contexto exposto, analisar os dados consolidados presentes nesse relatório torna-se essencial para evidenciar a atual sobrecarga de trabalho

enfrentada pelo Judiciário e fundamentar proposições de políticas voltadas à redução da morosidade.

2.2. Iniciativas do TJMG para a Celeridade e Efetividade

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem se destacado na busca por soluções para os desafios da celeridade e efetividade. A gestão estratégica do TJMG, explicitada em documentos como o Plano Estratégico 2021/2026 e a Resolução nº 952/PR/2020, demonstra um compromisso com a melhoria contínua da prestação jurisdicional (MINAS GERAIS, TJMG, 2020; 2021).

Dentre as iniciativas mais relevantes, destacam-se:

a) **Projeto Pontualidade:** Lançado em 2018, este projeto visa à celeridade e efetividade na Justiça de Primeiro Grau. Ele busca fomentar a cultura de cumprimento de prazos, a organização de processos e a otimização da rotina de trabalho (MINAS GERAIS, TJMG, 2018; 2021). O projeto estabelece metas e indicadores de desempenho, promovendo uma gestão mais eficiente das varas judiciais.

b) **Programa Pontualidade 5.0:** Instituído pela Portaria Conjunta nº 1386/PR/2022, este programa representa uma evolução do Projeto Pontualidade, incorporando novas tecnologias e metodologias para acelerar ainda mais o fluxo processual (MINAS GERAIS, TJMG, 2022b). A ênfase é na automação, na jurimetria e na inteligência de dados para identificar e eliminar gargalos.

c) **Cooperações Judiciais na 1ª Instância:** O TJMG tem incentivado as cooperações judiciais, que permitem a colaboração entre diferentes unidades judiciárias para o cumprimento de atos processuais, aumentando a produtividade e reduzindo o tempo de tramitação (MINAS GERAIS, TJMG, 2024). Em 2024, foram realizados cerca de 110 mil atos processuais por meio dessas cooperações.

d) **Investimento em Tecnologia:** A implementação de sistemas eletrônicos e a adoção de tecnologias da informação são cruciais para a celeridade. A modernização do sistema judicial eletrônico, como aponta Souza (2025), é fundamental para agilizar o trâmite processual e otimizar a gestão. O Painel Estratégico do TJMG (2023) reflete a aposta em indicadores e dados para uma gestão mais eficiente.

Para ilustrar o impacto dessas iniciativas, a Tabela 2 apresenta um resumo de alguns projetos do TJMG e seus objetivos relacionados à celeridade e efetividade.

Projetos e Iniciativas do TJMG para Celeridade e Efetividade

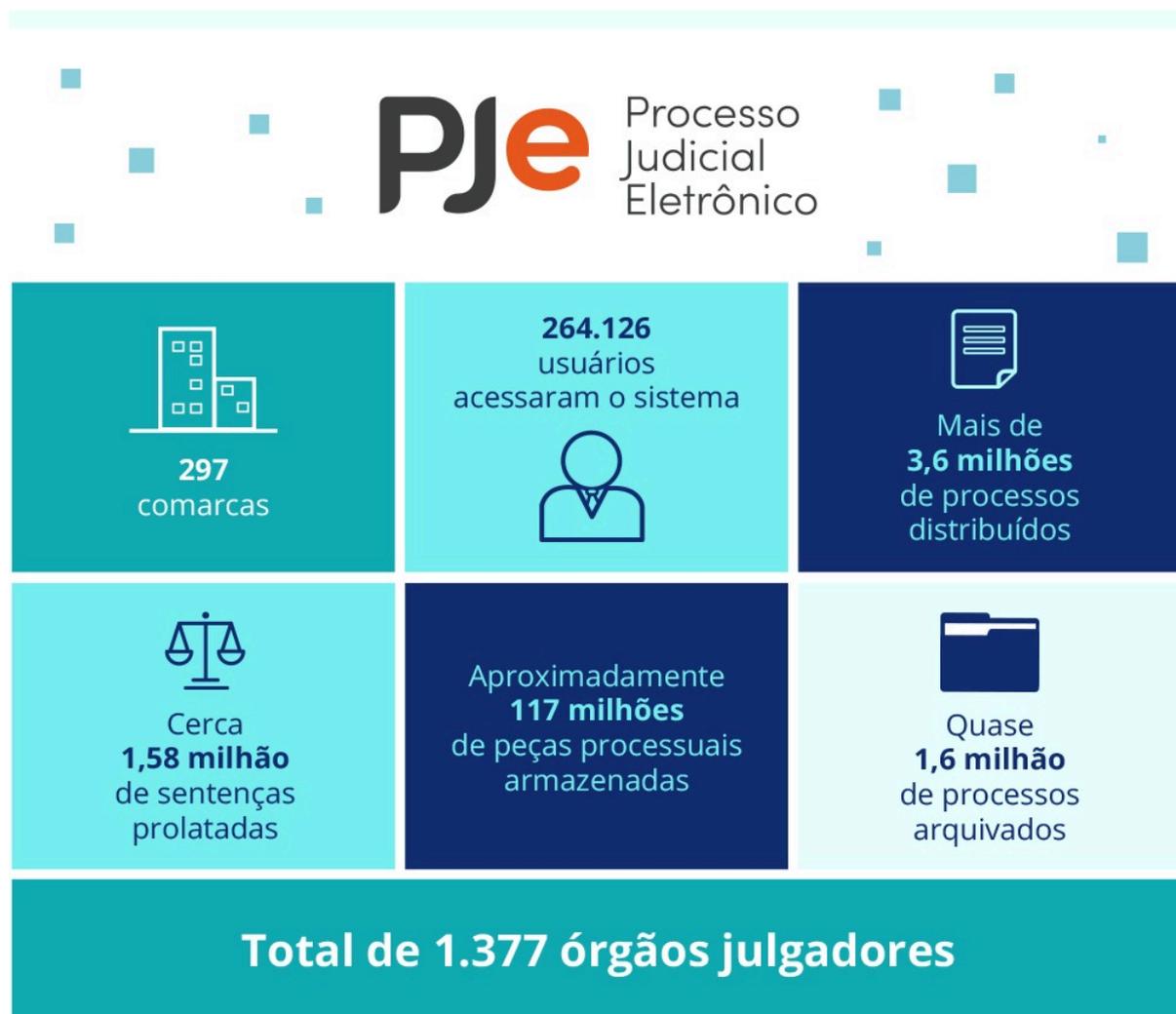
Projeto/Iniciativa	Ano de Início	Principal Objetivo	Impacto Esperado
PROJETO PONTUALIDADE	2018	Acelerar o trâmite processual na 1ª Instância	Redução do tempo de tramitação e aumento da produtividade.
PROGRAMA PONTUALIDADE 5.0	2022	Evoluir o Projeto Pontualidade com tecnologia e jurimetria	Maior eficiência, automação e decisões baseadas em dados.
COOPERAÇÕES JUDICIAIS	2024	Otimizar a distribuição de trabalho e execução de atos	Aumento da capacidade de cumprimento de atos e redução de gargalos.
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS	Contínua	Aprimorar o sistema judicial eletrônico	Agilidade no acesso à informação, redução de burocracia e eficiência operacional.

Elaboração: Paulo César de Souza - Bacharel em Direito (PUC Minas) e Ciências do Estado (UFMG)
Estagiário de Pós-graduação em Direito no TJMG - Programa Pontualidade (2023/2025)
 Data: 12/06/2025. Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Justiça em números 2024 (ano-base 2023)

Em julho, agosto e meados de setembro de 2020, o Programa Pontualidade obteve:



Fonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais - 100 dias de gestão TJMG – 2020. Portal TJMG – Transparência
 Acesso: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/relatorios-e-demonstrativos/100-dias-de-gestao-tjmg-2020/>>

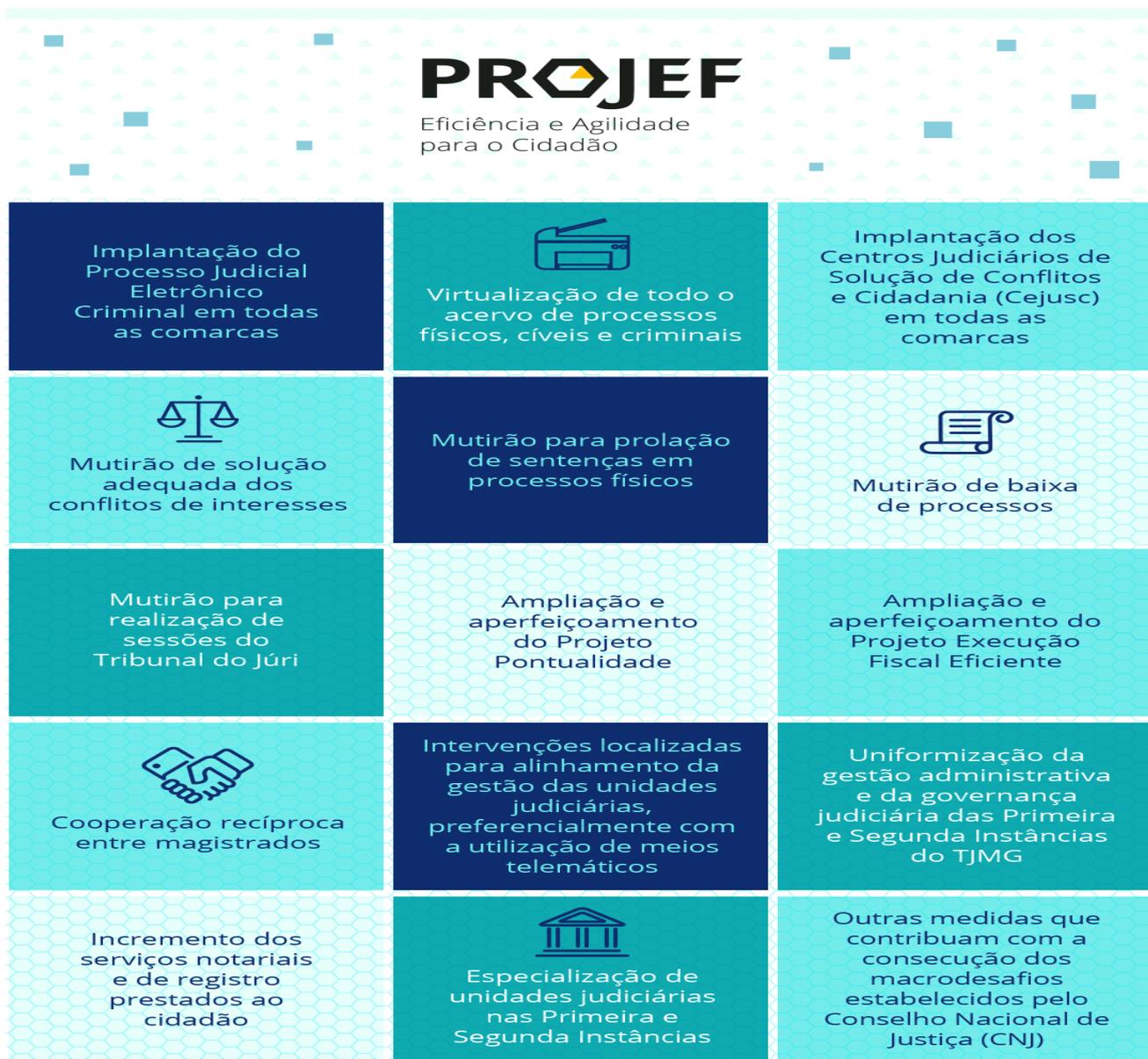


Fonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais - 100 dias de gestão TJMG – 2020. Portal TJMG – Transparência
Acesso: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/relatorios-e-demonstrativos/100-dias-de-gestao-tjmg-2020/>>

O Papel da Jurimetria e da Inteligência de Dados

A jurimetria — aplicação de métodos estatísticos ao Direito — e a inteligência de dados são ferramentas poderosas no combate à morosidade e na promoção da efetividade. Segundo Reinaldo Rodrigues de Oliveira (2024), em sua dissertação de mestrado apresentada na Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC), a integração entre business intelligence e sistemas de gestão pode aprimorar significativamente a tomada de decisões organizacionais. No âmbito judicial, a jurimetria permite analisar padrões de litigiosidade, prever tendências, identificar os tipos de processos que mais contribuem para o congestionamento e, com isso, embasar a formulação de políticas judiciárias mais eficazes.

O TJMG, ao investir em programas como o Pontualidade 5.0, demonstra a compreensão da importância dessas ferramentas. A coleta e análise de dados sobre o tempo médio de tramitação por tipo de processo, por vara, por fase processual, entre outros, possibilitam uma gestão mais proativa e direcionada. Isso permite, por exemplo, alocar recursos de forma mais eficiente, capacitar servidores em áreas específicas e desenvolver fluxos de trabalho otimizados.



Fonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais - 100 dias de gestão TJMG – 2020. Portal TJMG – Transparência
Acesso: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/relatorios-e-demonstrativos/100-dias-de-gestao-tjmg-2020/>>

A efetividade, nesse contexto, também se beneficia da jurimetria, pois a análise de dados pode revelar se as decisões estão de fato resolvendo os conflitos

de forma duradoura, ou se estão gerando novas demandas. Isso é crucial para o aprimoramento da jurisprudência e das práticas judiciais, garantindo que a intervenção estatal seja realmente transformadora.

3.CONCLUSÃO

A celeridade e a efetividade são mais do que meros anseios sociais; são direitos fundamentais e princípios que devem nortear a atuação do Poder Judiciário. A Emenda Constitucional nº 45/2004 e o Código de Processo Civil de 2015 consolidaram esses princípios no ordenamento jurídico brasileiro, exigindo dos tribunais uma postura proativa na busca por soluções para a morosidade e a inefetividade da justiça.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem demonstrado um compromisso notável com a implementação desses princípios, através de projetos como o "Pontualidade" e o "Programa Pontualidade 5.0", que buscam otimizar a gestão processual e aprimorar a entrega jurisdicional. A aposta na tecnologia, na jurimetria e na inteligência de dados é um caminho promissor para identificar gargalos, aprimorar a alocação de recursos e, em última instância, garantir uma resposta mais rápida e satisfatória à sociedade.

Contudo, os desafios persistem. A cultura da litigiosidade, a complexidade normativa e a necessidade de constante atualização e capacitação de magistrados e servidores exigem um esforço contínuo. A celeridade não pode comprometer a qualidade da decisão, e a efetividade exige que a intervenção judicial seja capaz de transformar a realidade dos jurisdicionados.

A atuação do Judiciário Mineiro, ao abraçar esses princípios, contribui para o fortalecimento da confiança na justiça e para a plena realização dos direitos fundamentais dos cidadãos. A jornada rumo a um sistema judicial mais célere e efetivo é contínua e demanda a colaboração de todos os atores envolvidos, desde o legislador até o jurisdicionado, em prol de uma justiça que seja verdadeiramente acessível, rápida e capaz de produzir resultados concretos.

5.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Justiça em números 2024. Brasília: CNJ, 2024. Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/justica-em-numeros-2024.pdf> > acesso em: 12 de junho de 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > acesso em: 12 de junho de 2025.

BRASIL. Lei Federal nº 13.105, de 16 de Março de 2015. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm > acesso em: 12 de junho de 2025.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm > acesso em: 12 de junho de 2025.

BUENO, Cassio Scarpinella Novo Código de Processo Civil anotado. Cassio Scarpinella Bueno. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CONGRESSO BRASIL-ALEMANHA DE TEORIA DO DIREITO E DIREITO CONSTITUCIONAL: CONCEITO E APLICAÇÃO DO DIREITO EM ROBERT ALEXY. (Conflito e ponderação de direitos fundamentais em alexy: como proteger e efetivar esses direitos nos casos concretos: autora Paola Durso Angelucci, pp. 41-45). Belo Horizonte: Imprensa universitária da UFMG, 2014.

COUTO, Mônica Bonetti; **OLIVEIRA,** Simone Pereira. Razoável duração do processo e morosidade judicial: a jurimetria como subsídio para o gerenciamento de processos judiciais. Publicado em 2017. Disponível em: < <http://www.lo.unisal.br/direito/semifce/publicacoes/ARTIGOS%20-%20Estado%20Constitucional%20e%20Teoria%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20I/Monica%20Bonetti%20Couto%20e%20Simone%20Pereira%20de%20Oliveira.pdf> > acesso em: 12 de junho de 2025.

LIMA, Telmo Gonçalves. O princípio da eficiência no novo Código de Processo Civil. Publicado em: 3 de junho de 2019. Disponível em: < <https://www.migalhas.com.br/arquivos/2019/6/art20190603-08.pdf> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Cooperações judiciais na 1ª Instância aumentam produtividade do TJMG. Foram realizados cerca de 110 mil atos processuais na atual gestão. Atualizado em 10/01/2024. Disponível em: < <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/cooperacoes-judiciais-na-1-instancia-aumentam-produtividade-do-tjmg.htm#> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Projeto Pontualidade na Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais. Institui e regulamenta o Projeto "Pontualidade" na Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais. Disponível em: < <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/po42992018.pdf> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Projeto Pontualidade na Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais. Minas Gerais, Janeiro de 2021. Disponível em: < <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/hotsites/relatorio-de-gestao-2020/projeto-pontualidade.htm> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Projeto Pontualidade na Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais. Projeto busca efetividade na prestação jurisdicional. Publicado em: 05 de novembro - 2018. Disponível em: < <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/projeto-pontualidade-na-justica-de-primeiro-grau-do-estado-de-minas-gerais.htm#> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. PORTARIA CONJUNTA N° 1386/PR/2022. Institui e regulamenta o "Programa Pontualidade 5.0" .Disponível em: < <https://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/pc13862022.pdf> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Painel Estratégico. Disponível em: < https://www.tjmg.jus.br/data/files/6C/A0/8D/2B/B3FAB810CC27F9B82D28CCA8/PAINEL%20ESTRATEGICO%20_07Nov23_FINAL_PAINEL.pdf > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XV – Belo Horizonte, sexta-feira, 9 de setembro de 2022, nº 166. Disponível em: < <https://www.tjmg.jus.br/data/files/7D/15/3A/43/202338100665E138AE08CCA8/PORTARIA%20CONJUNTA%20N%201.386PR2022.pdf> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Plano estratégico 2021/2026. Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho. Disponível em: < <https://www.tjmg.jus.br/data/files/96/F7/43/B9/7AC368107AC592688908CCA8/Manual%20Referencial%20-%202022%20capa%20vermelha.pdf> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. RESOLUÇÃO N° 952/PR/2020. Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para os anos de 2021 a 2026. Disponível em: < <https://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/re09522020.PDF> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Portaria conjunta n° 952/PR/2020. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, atualizada conforme a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n° 313, de 19 de março de 2020. Disponível em: < <https://www.tjmg.jus.br/data/files/F9/90/3C/00/DA9017102A890D075ECB08A8/PortC onjunta952de2020%20-.pdf> > acesso em: 12 de junho de 2025.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. *100 dias de gestão TJMG – 2020*. Portal TJMG – Transparência, Relatórios e Demonstrativos, Belo Horizonte, 10 out. 2020. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/relatorios-e-demonstrativos/100-dias-de-gestao-tjmg-2020/>. Acesso em: 12 jun. 2025.

MONNERAT, Fábio. Introdução ao estudo do Direito Processual Civil. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

OLIVEIRA, Reinaldo Rodrigues. **O impacto da integração entre business intelligence e sistemas ERP (Enterprise Resource Planning) na qualidade da tomada de decisões organizacionais. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu).** Curso de Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento da Universidade FUMEC, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento. Belo Horizonte: FUMEC, 2024.

OLIVEIRA, Simone Pereira de. Razoável duração do processo e morosidade judicial: a jurimetria como subsídio para o gerenciamento de processos judiciais. 2017.

SANTOS, Gabrielly Andrade dos; **MELO**, Arquimedes Fernandes. A realidade da justiça em números: um estudo sobre as principais causas da morosidade da justiça. *Direitos Fundamentais & Justiça* | Belo Horizonte, ano 11, n. 36, p. 95-114, jan./jun. 2017.

SEMINÁRIO DE ESTUDOS MINEIROS: a república velha em Minas. (MINAS E A CONSTITUINTE: autor Francisco de Assis Barbosa, pp. 91-114). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Centro de Estudos Mineiros. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1982.

SEMINÁRIO DE ESTUDOS MINEIROS: a república velha em Minas. (O significado da participação dos mineiros na política nacional, durante a primeira república: autora Vera Alice Cardoso Silva, pp. 145-164). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Centro de Estudos Mineiros. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1982.

SOUZA, Paulo César de. O acesso à Justiça e o sistema judicial eletrônico no Brasil. Resumo apresentado ao XV Congresso RECAJ UFMG: acesso à justiça nos 36 anos da Constituição Federal de 1988 nos dias 09,10 e 11 de dezembro de 2024. Fórum Nacional Acadêmico. Volume 4. Editor Edmilson Ramalho. Belem: Home, 2025.

SOUZA, Paulo César de. O acesso à Justiça e o sistema judicial eletrônico no Brasil. Resumo apresentado ao XV Congresso RECAJ UFMG: acesso à justiça nos 36 anos da Constituição Federal de 1988 nos dias 09,10 e 11 de dezembro de 2024. Congresso de pesquisadores do Direito é aberto no TRT-MG. Publicado em: 09 de dezembro de 2024. Disponível em: < <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-institucionais/trt-mg-recebe-pesquisadores-do-15o-congress-recaj-ufmg> > acesso em: 12 de junho de 2025.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum – vol. I. 58. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.